



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luis Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: JULIANA APARECIDA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO: PROFESSOR DAS SERIES INICIAIS

DA VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.367.0005.2063-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.651,88 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 140 A /2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: MARIA MARIANA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DA VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.001-08.244.001.2055-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 159/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: SILVIA RONCATTI NAVEIRA

OBJETO DO CONTRATO: CIRURGIÃ DENTISTA

DA VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.146,44 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 160/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: SILVIA FELICIA DE OLIVEIRA NOVAES

OBJETO DO CONTRATO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO II

DA VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.003-12.361.005.2021-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 1.352,97 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 161/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS)

CONTRATADO: LARISSA DA SILVA PAIVA

OBJETO DO CONTRATO: CIRURGIÃ DENTISTA

DA VIGÊNCIA: 09 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001-10.301.0014.2061-3.1.90.04.00.00

REMUNERAÇÃO: O CONTRATADO RECEBERÁ MENSALMENTE A QUANTIA 3.146,44 (TRES MIL CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 162/2021

PORTARIA Nº 012/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A SEGURADA Sra. LUCIMAR ROSA DA COSTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2015, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir do dia 01 de Outubro de 2021, para a segurada Sra. **LUCIMAR ROSA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Artífice de Cozinha II, Símbolo: QP - TO Classe: I, Nível: V, do quadro de servidores efetivos do município de Rochedo-MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade de sua remuneração de cargo efetivo, no valor de **R\$ 1.634,28 (Mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)** com fundamento no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os arts. 87 e 60, ambos, da Lei Complementar Municipal nº 041/2015 de 22 de Setembro de 2015.

Art. 2º - O valor dos proventos será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 89, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 22 de setembro de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2021.

Rochedo/MS, 04 de Outubro de 2021.

Maxwell de Oliveira Marchetti
Diretor Presidente
Mat.: 95